

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3348-9200

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02/2013 IFES CAMPUS SERRA

O Diretor Geral do Campus Serra do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para alguns dos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes **Programa Auxílio-transporte, Programa Auxílio-alimentação, Programa Auxílio Didático e Uniforme e Programa Auxílio Moradia**, conforme condições a seguir:

1. Objetivo

Contribuir para a permanência e sucesso acadêmico dos discentes matriculados no Ifes Campus Serra.

2. Público-Alvo

Podem participar todos os *alunos ingressantes* e *veteranos*, regularmente matriculados nos cursos Técnicos Pós Médio Concomitante/Subsequente e Superiores nas áreas de Automação Industrial e Informática, bem como nos cursos do PROEJA FIC, nas áreas de Operador de Computador e Eletricista de Instalações, oferecidos pelo Campus Serra.

3. Dos Programas

- **3.1 PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE:** destinado a contribuir com a permanência dos discentes que não possuem gratuidade de transporte garantida por ações provenientes de iniciativas públicas municipais ou estaduais e necessitam de transporte para o acesso ao campus e retorno a sua residência de origem.
- 3.1.1 Modalidade A nos casos em que há a necessidade de utilizar o transporte diariamente para acesso ao Campus durante o período letivo, será repassado antecipadamente o valor mensal, fixado, de acordo com as despesas comprovadas no ato do Estudo Social; sendo interrompido nas férias acadêmicas.
- <u>3.1.2 Modalidade B</u> nos casos em que o discente não resida com a família, por motivo de estudo e utilize o transporte para realizar visita ao grupo familiar, o Auxílio-transporte poderá ser:
- 3.1.2.1 Por meio de reembolso do valor da despesa; sendo interrompido nas férias acadêmicas.
- 3.2 PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: Destinado a fornecer ou subsidiar alimentação aos discentes, a fim de propiciar condições para o complemento das atividades escolares, sendo interrompido nas férias acadêmicas. Poderão subsidiar parcialmente ou em sua totalidade despesas com alimentação, por meio de repasse financeiro aos estudantes. Os valores repassados serão baseados em levantamento de preços em estabelecimentos nos arredores ao Campus, pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CIAPAE) do Campus.
- **3.3 PROGRAMA AUXÍLIO DIDÁTICO E UNIFORME:** Tem o objetivo de facilitar a continuidade dos estudos do discente, <u>por meio de concessão de materiais necessários à formação, como isenção da taxa de cópias, apostilas e encadernação, visto a não <u>obrigatoriedade do uniforme no Campus Serra</u>. sendo interrompido nas férias acadêmicas</u>
- **3.4 PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA:** Destinado a garantir a permanência dos discentes que residam ou possuam grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao campus, no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte. Assim, o Programa pretende auxiliar aos discentes *que não residam com o grupo familiar*, prioritariamente, por motivo de estudos no Campus Serra, ou em local onde a família resida, inviabilize o acesso diário ao campus, no horário regular das atividades acadêmicas.

Parágrafo Único— O valor do auxílio não tem relação direta com o valor pago de aluguel, poderá acontecer em forma de complementação para suas despesas com aluguel e sim com a vulnerabilidade social do discente apresentada no ato da Entrevista.



Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3348-9200

4. Estrutura do Processo Seletivo

4.1 Do Processo de Seleção

Este processo seletivo acontecerá conforme as seguintes etapas/fases:

- 4.1 1° Etapa Inscrição:
- 4.1.1 1° fase Ler atentamente este Edital;
- **4.1.2 2° fase 2° Agendar Entrevista Social -** O agendamento confirmará a inscrição do discente no referido Processo Seletivo dos Programas de Assistência Estudantil (EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02/2013) e ocorrerá entre os dias **30 de Setembro a 04 de Outubro de 2013**, na sala do **Setor de Assistência Estudantil SAE (Bloco 2, sala 207)**;
- **4.1.3 3° fase -** Preencher *Requerimento do Auxílio de Assistência Estudantil*, justificando a necessidade de participação no referido programa. Tal requerimento será entregue ao estudante no ato do agendamento da Entrevista Social e deverá ser devolvido ao profissional de Serviço Social no momento da entrevista;
- 4.1.4 4° fase Receber Lista de documentação necessária à Entrevista Social e tirar dúvidas pertinentes.

4.2 2° Etapa – Entrevista Social:

- **4.2.1 1° fase** Comparecer no local e horário marcado pontualmente. Os estudantes serão atendidos em horário previamente agendado, que não será reagendado. Situações como: distância de residência ao Campus, chuva, trânsito, perda de horário ou ônibus, dentre outras desta natureza, não são consideradas para reagendamento de entrevista.
- **4.2.2 2º fase -** Apresentar todos os *documentos originais* no ato da Entrevista Social, na ausência do original, cópia autenticada em cartório;
- PARÁGRAFO 1º O candidato poderá se inscrever em mais de um Programa de Assistência Estudantil;
- PARÁGRAFO 2º Não haverá taxa de inscrição;
- PARÁGRAFO 3° Só será reagendado a Entrevista Social mediante justificativa prévia e comprovada, a ser analisada pela Equipe da Assistência Estudantil. As justificativas aceitas poderão ser: entrevista de emprego ou estágio, não liberação do trabalho, médico, provas marcadas após o agendamento da entrevista. Estas justificativas poderão ser aceitas com documentos que comprovem, tais como: atestados ou declarações médicas, declaração de comparecimento à entrevista de empregos ou estágio fornecida pela empresa, declaração de não liberação do trabalho fornecida pela empresa, documento assinado pelo professor (assinado e carimbado) informando sobre horário e dia da prova.
- PARÁGRAFO 4° A falta de documentação comprobatória (Anexo 1), bem como, o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 5, implicará no cancelamento da participação do estudante no processo de seleção. Não será aceita a entrega de qualquer documentação após a Entrevista Social. *Exceto* quando se avalie, durante a Entrevista Social, com prazo devidamente estabelecido pelo Profissional de Serviço Social e ciência do Candidato.
- **4.3 3° Etapa Análise Documental e Social:** a ser realizada pelos profissionais de Serviço Social do Campus Serra no período de 18 a 20 de Novembro de 2013.
- **4.4 4ª Etapa Resultado Preliminar:** a ser publicado no Mural do Setor de Assistência Estudantil(SAE), no dia 21 de Novembro de 2013.
- **4.5** 5ª Etapa Interposição de Recursos: poderá ser feito nos dias 21 e 22 de Novembro de 2013. Ver detalhadamente no item "09 Dos Recursos", deste Edital.
- **4.6 6ª Etapa Avaliação dos Recursos:** a ser realizada pelos profissionais de Serviço Social do Campus no período previsto no de 25 e 26 de Novembro de 2013.



Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3348-9200

- **4.7 6ª Etapa Resultado Parcial:** após avaliação dos recursos, o resultado parcial será publicado no Mural do Setor de Assistência Estudantil(SAE), no dia 27 de Novembro de 2013.
- **4.8 7º Etapa Reunião Inicial** Os alunos selecionados, conforme publicado na "**6ª Etapa Resultado Parcial**", deverão comparecer à Reunião Inicial, conforme detalhado no item Cronograma deste Edital e apresentar os seguintes documentos:
- Cópia do cartão ou comprovante de abertura de Conta Bancária na Caixa Econômica Federal ,em nome do próprio aluno (conta de qualquer modalidade corrente, poupança, caixa aqui. Só <u>não</u> será aceita conta-salário.) e
- Cópia legível do CPF.
- **4.9** 8ª Etapa Resultado Final após realização da Reunião Inicial, com verificação dos documentos entregues, será publicado o Resultado Final no Mural do Setor de Assistência Estudantil e no site do Campus Serra.

5. Dos requisitos do Processo de Seleção

Compreende o cumprimento dos seguintes requisitos, a saber:

- **5.1** Estar regularmente matriculado em um curso do Ifes Campus Serra.
- 5.2 Comparecer à Entrevista Social com todos os documentos solicitados;
- 5.3 Ter cumprido com êxito da 1° a 3° Etapas desse Edital.
- 5.4 Assinar Termo de Compromisso na Reunião Inicial de participação no Programa.
- 5.5 A inscrição do estudante será INDEFERIDA quando:
- 5.5.1 Não cumprir as condições deste edital;
- 5.5.2 Perder os prazos estabelecidos no Cronograma;
- 5.5.3 Prestar informações falsas;
- **5.5.4** Não comparecer à Entrevista Social agendada, sem justificativa comprovada. Entende-se por justificativa comprovadas: entrevista de emprego ou estágio, não liberação do trabalho, médico, provas marcadas após o agendamento da entrevista. Estas justificativas serão aceitas com documentos quem comprovem como atestados ou declarações médicas, declaração de comparecimento à entrevista de empregos ou estágio, fornecida pela empresa, declaração de não liberação do trabalho, fornecida pela empresa, documento assinado pelo professor informando sobre horário e dia da prova.
- 5.5.5 Não comparecer à Reunião Inicial de participação de cada Programa para o qual foi selecionado.

Parágrafo único. A não observação dos prazos e procedimentos indicados neste Edital poderá acarretar a eliminação do candidato ou a privação de direitos.

6. Dos Critérios

- 6.1 Para fins de inserção nos Programas serão atendidos, em ordem prioritária, os Discentes:
- 6.1.1 Em situação de vulnerabilidade social, que será identificada a partir de Estudo Social;
- 6.1.2 Oriundos da Rede Pública de Ensino;
- **6.1.3** Participantes em atividade acadêmica, tais como monitoria, grupos de estudos, estágio, iniciação científica e outros, com a devida comprovação.



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3348-9200

7. Das Vagas

Programas	Vagas
Auxílio Alimentação	24
Auxílio Didático	26
Auxílio Moradia	06
Auxílio Transporte	32

Parágrafo 1º - O número de vagas poderá ser alterado, conforme avaliação da Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CIAPAE) do Campus Serra, instituída pela Portaria nº127 de 28.07.2011.

Parágrafo 2º - O número de estudantes a serem selecionados, dependerá do recurso disponível (dotação orçamentária) para cada Programa.

8. Do remanejamento para preenchimento de novas vagas disponíveis

Os candidatos selecionados, em função da sua classificação, deverão acompanhar a chamada através do mural da SAE, mensagem no acadêmico e e-mail pessoal informado no ato da entrevista social, para preenchimento de novas vagas que venham a surgir durante o período de validade desse edital. Estudantes convocados que venham a comparecer fora do prazo estabelecido na referida chamada serão considerados desistentes.

9. Dos Recursos

- 9.1 Os estudantes que tiverem sua solicitação INDEFERIDA terão um prazo de 02 (dois) dias, subsequentes ao dia da divulgação da 4ª Etapa Resultado Preliminar, para recorrer da decisão conforme Cronograma abaixo;
- 9.2 Os recursos deverão ser interpostos em forma de preenchimento de "Formulário para Pedido de Revisão" retirado no Setor de Assistência Estudantil (ANEXO III).

10. Do Resultado

O resultado será divulgado em 3 momentos, a saber:

- 10.1 Resultado Preliminar (4ª Etapa) 21 de Novembro de 2013;
- 10.2 Resultado Parcial (6ª Etapa), que será divulgado no dia 27 de Novembro de 2013 no Mural do Setor de Assistência Estudantil;
- **10.3** Resultado Final (8ª Etapa), que será divulgado no dia **06 de Dezembro de 2013** no Mural do Setor de Assistência Estudantil e no Site do Campus Serra.

Parágrafo Único – Todos os resultados serão publicados no Mural do Setor de Assistência Estudantil, conforme detalhado no item 14 Do Cronograma.

11. Dos Compromissos dos Estudantes Selecionados

- 11.1 Assinar o *Termo de Compromisso do Discente* e apresentar os demais documentos necessários (informados na Reunião Inicial) para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o referido termo deverá ser assinado também pelos responsáveis;
- 11.2 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);
- **11.3** Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
- **11.4** Encaminhar, em caso de desistência, ao Setor de Assistência Estudantil(SAE) a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;
- 11.5 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;
- 11.6 Assinar Lista de Recebimento do Auxílio, conforme prazo estabelecido pelo Termo de Compromisso;
- **11.7** Apresentar justificativa, por escrito, ao Setor de Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;



Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3348-9200

11.8 Comunicar qualquer alteração da situação sóciofamiliar, por escrito, ao Setor de Assistência Estudantil, apresentando nova comprovação.

Parágrafo único: em caso de descumprimento de alguns itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais de Assistência Estudantil do Campus e/ou Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CIAPAE) e Conselho de Ética.

12. Da Duração

A participação dos discentes nos Programas terá duração de um *período letivo*, de acordo com o curso frequentado, admitindo-se a renovação nos períodos seguintes, após *avaliação do processo de participação nos Programas*, a ser realizada da Equipe de Assistência Estudantil.

13. Do Cancelamento

O cancelamento da participação dos discentes nos Programas poderá ocorrer nos seguintes casos:

- 13.1 Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos neste Edital;
- 13.2 Automaticamente na conclusão do curso ou término do Programa;
- **13.3** Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas;

Parágrafo Único- Os discentes que tiverem o auxílio cancelado somente poderão retornar ao programa no próximo período letivo, mediante inscrição no Edital de Processo Seletivo, referente ao semestre em questão e mediante nova Entrevista Social, a ser realizada pelo profissional de Serviço Social, considerando também, a anteriormente realizada, avaliação de seu processo de participação nos Programas de Assistência Estudantil.

14. Do Cronograma

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	30/09 a 04/10/13	Mural do Setor de Assistência Estudantil e Site do Campus Serra (http://:www.sr.ifes.edu.br)
Inscrição	30/09 a 04/10/13	Setor de Assistência Estudantil
Entrevista Social	22/10 a 14/11/13	Setor de Assistência Estudantil
Análise Documental e Social	18 a 20/11/13	Setor de Assistência Estudantil
Resultado Preliminar	21/11/13	Mural do Setor de Assistência Estudantil
Interposição de Recursos	21 e 22/11/13	Mural do Setor de Assistência Estudantil
Avaliação dos Recursos	25 e 26/11/13	Setor de Assistência Estudantil
Resultado Parcial	27/11/13	Mural do Setor de Assistência Estudantil
Reunião Inicial	02/12/13	Auditório do Campus Serra - Horários: 9:30h, 15h e 20:30h O discente deverá optar por um horário para participar da Reunião

Os alunos selecionados, conforme publicado na 6ª Etapa - Resultado Parcial, deverão comparecer à Reunião Inicial, conforme detalhado no item Cronograma deste edital, e apresentarem os seguintes documentos:

- 1. Cópia do cartão ou comprovante de abertura de Conta Bancária na Caixa Econômica Federal em nome do próprio aluno (conta de qualquer modalidade corrente, poupança, caixa aqui. Só <u>não</u> será aceita conta-salário.) e ;
- 2. Cópia legível do CPF:

Resultado Final	06/12/2013	Será divulgado Mural do Setor de Assistência Estudantil
Resultado Filiai	00/12/2013	e Site do Campus Serra

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3348-9200

15. Disposições Finais

- **15.1** O candidato deve acompanhar os resultados desse processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa;
- 15.2 Em caso de dúvida, o candidato deve procurar o Setor de Assistência Estudantil(SAE), em qualquer etapa do processo;
- **15.3** Para complementação do Estudo Social poderão ser realizadas visitas domiciliares pelo profissional de serviço social do Campus Serra;
- **15.4** O lfes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) candidato(a);
- **15.5** A prestação de informação falsa pelo estudante ensejará o cancelamento de seu(s) benefício(s), observado o contraditório e a ampla defesa.
- **15.6** A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- **15.7** Para mais informações sobre a *Política de Assistência Estudantil*, pode-se consultar a Resolução do Conselho Superior Nº19/2011, de 09 de Maio de 2011 (http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho?start=6) e Portarias Normativas dos Programas de Assistência Estudantil (http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Pro_reitoria_ensino/Portaria_1602_2011_Anexos_I_e_II.pdf)
- 15.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela CIAPAE.

Serra, 30 de Setembro de 2013.

José Geraldo Orlandi

Diretor-Geral do Campus Serra
Portaria nº1420– 05.09.2013 - Publicação DOU 06.09.2013



Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3348-9200

ANEXO I

Data da Entrevista://	Horário:	Assistente Social: ()Cibell	e; ()Erica
Número de Inscrição:			

Preenchimento da Assistente Social	LISTA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO SELETIVO Atenção: Mesmo com as devidas cópias é necessário a apresentação de originais, exceto quando as cópias estão autenticadas em cartório.	Trazer Cópia?
	1. Uma foto 3x4 (somente para quem ainda não tem Ficha Social no Setor de Assistência Estudantil);	NÃO
	2. Carteira de identidade e/ou certidão de nascimento;	NÃC
	3.CPF - original;	SIM
	4.Comprovante de residência (quando a casa for alugada, trazer contrato de locação e/ou Declaração assinada, conforme modelo a ser retirado no Setor de Assistência Estudantil no ato do agendamento da Entrevista Social)	SIM
	5. Cartão de Estudante da GVBUS, se for solicitar o Auxílio-transporte	SIM
	6.Comprovante de despesa com transporte, caso o estudante não resida na Grande Vitória;	SIM
	7. Comprovante de todas as despesas: talão de água, luz, telefone fixo e celular, mensalidade escolar, empréstimos, prestação de financiamento de casa própria, etc. ATENÇÃO - Os alunos que residem na Grande Vitória por conta de estudos - em república, casa de familiares, amigos ou outros tipos de moradia, deverão apresentar comprovante de despesas das duas residências – de origem e a residência temporária;	NÃC
	8. Certidão de casamento do candidato ou dos responsáveis, certidão de óbito dos pais falecidos, certidão de nascimento dos irmãos dependentes, ou de filhos do aluno, tutela, etc. Em caso de separação ou divórcio do aluno ou responsável, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial.	NÃO
	9. Ficha Espelho do Cadastro Único e/ou Declaração do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que comprove participação em Programas de Transferência de Renda; Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família o estudante deverá apresentar a Cópia do cartão e do último extrato de recebimento.	SIM
	10. Receitas Médicas com validade de no máximo 3 meses: para fins de comprovação de utilização de medicamento de uso contínuo:	SIM
	11.Laudos Médicos: em caso de qualquer membro da família estar em processo de acompanhamento médico;	SIM
	12. Em caso de algum membro da família fazer uso de medicação de uso contínuo, não fornecida nas farmácias básicas, apresentar receituário médico e comprovante da referida despesa; As referidas receitas serão encaminhadas ao profissional de enfermagem do Campus para verificação da gratuidade/desconto ou não pelo SUS ou programa Farmácia Popular.	SIM
	13. Declaração de Pagamento e/ou Recebimento de Pensão Alimentícia, Custo com Medicamentos, Pagamento de Aluguel, Recebimento de Aluguel: estes modelos de declaração devem ser retirados no ato da inscrição no Setor de Assistência Estudantil	NÃC
	14. Comprovante de rendimentos relativo ao último mês, de todas as pessoas que compõe o grupo familiar e que residam no mesmo endereço. Deverá apresentar a carteira de trabalho dos maiores de	SIM



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27~3348-9200

16 anos (página de rosto (foto) frente e verso e as páginas do contrato de trabalho), em qualquer	
situação dentre as relacionadas abaixo:	
14.1 Assalariado – contracheque ou outro demonstrativo salarial dos 2 (dois) últimos meses;	SIM
14.2 Trabalhador Informal – declaração assinada, conforme modelo a ser retirado no Setor de	NÃC
Assistência Estudantil no ato da inscrição da Entrevista Social;	
14.3 Aposentado e/ou Pensionista – documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes a	SIM
aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato	
bancário identificado, com o valor do crédito do benefício ou número do benefício, data de nascimento e	
CPF do aposentado/pensionista;	
14.4 Trabalhador Rural – comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do	SIM
sindicato, associação ou similar especificado a renda, ou declaração do imposto de renda relativa ao	
ano anterior com a cédula correspondente;	
14.5 Desempregado – carteira de trabalho ou comprovante de seguro- desemprego especificando o	SIM
valor e o período. Rescisão do último contrato de trabalho ou Declaração, a ser retirada no ato da	
inscrição no Setor de Assistência Estudantil	
14.6 Profissional liberal ou autônomo – Inscrição/registro no órgão competente e declaração	SIM
assinada, conforme modelo a ser retirado no Setor de Assistência Estudantil no ato do agendamento da	
Entrevista Social;	
14.7 * Comerciante e Microempresário – Contrato de sociedade ou de firma; Declaração do imposto	SIM
de renda de pessoa física do ano anterior. Comprovante de propriedade de veículo utilizado para taxi,	
frete, etc;	
15. Para solicitar Auxílio Moradia: Apresentação do Contrato de Aluguel ou Recibo;	Não
Em caso de residir em República, apresentar Declaração de Divisão de Aluguel (ANEXO II) de	
Residência em República, com assinatura , cpf e telefone celular legível dos moradores.	
16. Outros documentos solicitados pelo profissional de Serviço Social	
	L

Estou ciente que a documentação permanecerá à disposição do Serviço Social do Setor de Assistência Estudantil, e demais órgãos de fiscalização e controle, não podendo ser devolvida. Declaro ter apresentado no ato da Entrevista Social os documentos de acordo com informado no campo de "Preenchimento da Assistente Social".



Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3348-9200

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES

•••••	
	DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO
Eu,	, RG
ao IFES, que não exerço ne de	, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação nhum tipo de atividade remunerada, sendo dependente financeiramente que é (grau de parenportador do RG N° inscrito(a) no CPF sob ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer do processo. Autorizo o IFES a Certificar as informações acima.
Testemunha e CPF	Testemunha e CPF
	Assinatura do declarante
DECL	ARAÇÃO PROFISSIONAL INFORMAL
recebo mensalmente, em i falsidade de informações po	s que eu,, sou trabalhador informal e média, R\$ Estou ciente de que a omissão ou derá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo. Sem mais para ES a Certificar as informações acima.
Testemunha e CPF	
	Assinatura do declarante



Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3348-9200

DECLARAÇÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu,	, RG
apresentação ao IFES, que NAO	, RG
Testemunha e CPF	Testemunha e CPF
	Assinatura do declarante
DECLA	RAÇÃO DE CUSTOS COM FILHOS
Eu, e	
para os devidos fins de apresent	ação ao IFES, que tenho um custo mensal de R\$, es filhos, e
(no babá para cuidar do Filho	ome dos filhos) e R\$, referente a pagamento de para que minha esposa possa estudar. Estou ciente de que a omissão ou falsidade de
	tempo, eliminar o estudante do processo. Autorizo a IFES a
Testemunha e CPF	Testemunha e CPF
	Assinatura do declarante

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3348-9200

DECLARAÇÃO DE CUSTO COM MEDICAMENTOS

Eu.	, RG
CPF,	declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de
apresentação ao IFES, que tenho um	custo mensal com medicamento no valor de R\$,
	ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a
qualquer tempo, eliminar o estudante	do processo.
Testemunha e CPF	Testemunha e CPF
	Assinatura do declarante
DECLARAÇÃO	O DE NÃO PROVIMENTO FAMILIAR
F	, l l DC
Eu,	portador do RG , declaro, sob as penas da lei,
para os devidos fins de apresentaçã	to ao IFES, que
pessoa), CPF	parentesco não contribui para o
	que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer
tempo, eliminar o estudante do proce	sso. Autorizo a IFES a certificar as informações acima.
Testemunha e CPF	Testemunha e CPF
Testemunna e CPF	restemunna e CPF
Assi	natura do responsável familiar



Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3348-9200

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL FAMILIAR

Eu,	(informar o nome do responsável pelo
pagamento do aluguel), po	rtador do RG e CPF
, decl IFES, que pago o valor de R\$	aro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação aomensais, referente ao aluguel de uma casa, situada à
Rairro	
e resido juntamente com minha fa	mília (comprovante de residência em anexo). Estou ciente de que ações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo.
Testemunha e CPF	Testemunha e CPF
Assinatura	do responsável pelo pagamento do aluguel
DECLARA	ÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL
Eu,	(informar o nome do responsável pelo
pagamento do aluguel), po	rtador do RG e CPF
IFES, que pago o valor de R\$estudo no IFES . Comprovante	aro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao mensais, referente ao aluguel de uma casa, para fins de de residência em anexo.). Estou ciente de que a omissão ou a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo. Autorizo a restadas acima.
Testemunha e CPF	Testemunha e CPF
Assinatura	do responsável pelo pagamento do aluguel
Assina	atura e CPF do proprietário do imóvel



Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3348-9200

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL

e CPF ins de apresentação ao de uma casa de minha uer tempo, eliminar o restemunha e CPF
de uma casa de minha uer tempo, eliminar o estemunha e CPF uel
Testemunha e CPF
estemunha e CPF
estemunha e CPF
,//
,//
,//
guel
guel
nsável pelo recebimen- ,
declarado em despesas
deciarado em despesas
na cidade
, na cidade tadas, no valor de
/20
 F
F
F
F
F



Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3348-9200

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,	, portador do RG			
para os devidos fins de apresentação ao referente a pensão alimentícia de filhos. E				
Testemunha e CPF	Testemunha e CPF			
	Assinatura			



Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3348-9200

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÃO/ EDITAL 02/2013

Eu,		(nome do estudante	e), inscrito na
matricula, portador		`	······································
apresento pedido de revisão do processo de	seleção, regido pelo	Edital 02/2013.	
Os argumentos com os quais contesto a refer	ida decisão são:		
Existem anexos a este formulário, que a	testem a situação	relatada? ()SIM	() Não.
Quais?			
	_	ام	de 20 .
	,c (Local)	de	ue
Assinatura do candidato:			-
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÃO/ EDITAL	02/2013		
Nome do candidato:			
Assinatura do profissional que recebeu o form	nulário:		
,de	de 20		
(Local)	uc zu		